

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.902/2009

de 17 de Junho de 2009.

“Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 1.886, de 08 de Abril de 2009”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 1.886, de 08 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica temporariamente suspensa a venda antecipada de perpétua no Cemitério Municipal em virtude do reduzido espaço físico existente”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Junho de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO